



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 291/2022-GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (101305513).

Ademais, considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 13/12/2022, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101671110** código CRC= **0C03F3FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

04033-00001692/2022-19

Doc. SEI/GDF 101671110



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 7.002.973,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								294000
ATIVIDADES									
26 131	6216 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							70.000
26 131	6216 8505 0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .	99						
				F	3	91	0	237	50.000
26 131	6216 8505 7904	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	20.000
PROJETOS									
26 782	6216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							40.000
26 782	6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99						
				F	4	90	0	437	40.000
26 782	6216 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							184.000
26 782	6216 3467 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	170.000
				F	4	90	0	437	14.000
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								2524000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO							140.000
26 782	6217 2460 0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	140.000
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							2.384.000
26 782	6217 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	1.000.000
				F	3	90	0	437	684.000
				F	4	90	0	237	700.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1790000
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.590.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 122	8216 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	1.530.000
26 122	8216 8517 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	437	60.000
26 128	8216 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	F	3	90	0	237	150.000
26 128	8216 4088 0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							150.000
PROJETOS									
26 126	8216 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	F	4	90	0	237	50.000
26 126	8216 1471 0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							50.000
TOTAL - FISCAL									4.608.000
TOTAL - GERAL									4.608.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								2394973
PROJETOS									
26 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							2.394.973
26 451	6216 3087 0002	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 500		F	4	90	0	220	2.394.973
TOTAL - FISCAL									2.394.973
TOTAL - GERAL									2.394.973

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1639000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							200.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	200.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.439.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	910.000
				F	3	90	0	437	529.000
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								2969000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							2.469.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	700.000
				F	3	91	0	237	1.500.000
				F	3	91	0	437	269.000
26 782	6217 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							400.000
26 782	6217 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	400.000
26 782	6217 4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							100.000
26 782	6217 4198 0002	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	100.000
TOTAL - FISCAL									4.608.000
TOTAL - GERAL									4.608.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								2244973
ATIVIDADES									
26 451	6216 2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							100.000
26 451	6216 2316 0004	(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	100.000
26 453	6216 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							1.944.973
26 453	6216 2756 6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99						
				F	3	90	0	220	1.944.973
PROJETOS									
26 453	6216 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							200.000
26 453	6216 3711 0001	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS - DISTRITO FEDERAL	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	220	200.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								150000
ATIVIDADES									
26 126	8216 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							150.000
26 126	8216 2557 2577	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	150.000
TOTAL - FISCAL									2.394.973
TOTAL - GERAL									2.394.973

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 15/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (101304671) que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.973,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ, destinado ao atendimento de despesas com aquisição de dormentes e trilhos; elaboração de estudos e projetos de engenharia referente à construção do sistema metroviário, ligando as regiões administrativas de Santa Maria e do Plano Piloto; contratação de empresa relacionada a investigações geológicas e geotécnicas, solução de software de ferramenta BIM e inspeção de obras de artes especiais; e
- Crédito suplementar no valor de R\$ 4.608.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, destinado a manutenção de veículos, conservação de rodovias, sinalização estatigráfica e fiscalização de rodovias.

2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, requiero que seja solicitada, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101305513** código CRC= **72912493**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

04033-00001692/2022-19

Doc. SEI/GDF 101305513



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 656/2022 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (101304671).

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (101304671), que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:
 - I - Exposição de Motivos N.º 15/2022 - SEPLAD/GAB (101305513);
 - II - Nota Jurídica N.º 32/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (100381712); e
 - IV - Nota Técnica (100125901).
3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto Nº 43.130, de 23 de Março de 2022](#), informo que o crédito suplementar presente no Projeto de Lei em apreço, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.
4. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (101305881) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
5. Ademais, conforme manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa consubstanciada na Nota Jurídica N.º 32/2022 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (100381712), declaro que as vedações constantes no art. 73, da Lei nº 9.504/1997 não alcançam a presente proposição, uma vez que ela está de acordo com a legislação eleitoral sobredita.

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (101304671), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101306492** código CRC= **8A1693CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF
3313-8106
Site:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEPLAD/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 7.002.973,00 (sete milhões, dois mil e novecentos e setenta e três reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 2.394.973,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ, destinado ao atendimento de despesas com aquisição de dormentes e trilhos; elaboração de estudos e projetos de engenharia referente à construção do sistema metroviário, ligando as regiões administrativas de Santa Maria e do Plano Piloto; contratação de empresa relacionada a investigações geológicas e geotécnicas, solução de software de ferramenta BIM e inspeção de obras de artes especiais; e

. Crédito suplementar no valor de R\$ 4.608.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, destinado a manutenção de veículos, conservação de rodovias, sinalização estatigráfica e fiscalização de rodovias.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos

SEI: 00097-00015548/2022-55, 00097-00015916/2022-65, 00097-00015818/2022-28 (Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ); e 00113-00019700/2022-23 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 17/11/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100125901** código CRC= **D3B93014**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP - DF